



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

DECLARAÇÃO – OBRAS

Declaramos, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância aos dispostos da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 Lei de Acesso à informação, que não houve a realização de Obras como não há Obras Paralisadas no período período atual do exercício de 2025, até a presente data.

MARCIANA FERREIRA DE ARAUJO DANTAS
Vereadora-Presidente